



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 235.25. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO - 236.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO Nº 16.505-25-EXONERA MÁRCIA FÉLIX
- DECRETO Nº 16.506-25-NOMEIA GENDLEY RAMOS
- DECRETO Nº 16.507-25-NOMEIA VERÔNICA MENDONÇA

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 10.898-25-EXONERA DEISE SANTOS
- PORTARIA Nº 10.899-25-EXONERA POLIANA DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 10.932-25-EXONERA ERIC VINICIUS
- PORTARIA Nº 14 DE NOMEAÇÃO

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA FECHADA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-S/2024

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 007-2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005-S/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 235/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
3.3.90.14.00/15001001 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00/15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 236/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2042 - GESTÃO, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS,	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 102.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERV.TERC.PESSOA JURIDICA	2.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 102.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 236/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	102.000,00	102.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.505

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerada **MÁRCIA CONCEIÇÃO FÉLIX SANTOS** do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS EXTERNOS**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Art. 2º - Os efeitos do disposto neste Decreto entram em vigor a partir de **30 de junho de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de junho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.506

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear **GENDLEY RAMOS NASCIMENTO** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS EXTERNOS**, Símbolo CC-2, da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.507

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **VERÔNICA MARQUES MENDONÇA** para exercer as atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE INTEGRAÇÃO, ESPORTE/ESCOLA**, Símbolo CC-4, da Secretaria de Esportes e Lazer, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Para efeito legal da nomeação referida nos termos do artigo anterior, fica revogado o Decreto nº 16.383, datado de 20.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.898, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **DEISE SANTOS DA SILVA**, através do Processo Administrativo Digital nº 0162897, datado de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE SANTOS DA SILVA**, Matrícula nº 013017-01, do cargo de Auxiliar de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Auxiliar de Infraestrutura que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, nomeada mediante Concurso Público Municipal.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 17 de abril de 2025**

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.899, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pela servidora pública municipal **POLIANA DOS SANTOS SILVA**, através do Processo Administrativo Digital nº 0162871, datado de 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **POLIANA DOS SANTOS SILVA**, Matrícula nº 021529-01, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Ensino Fundamental que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, nomeada mediante Concurso Público Municipal.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 30 de abril de 2025**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 28 de maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.932, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao quanto requerido pelo servidor público municipal **ERIC VINICIUS SILVA FERREIRA**, através do Documento Digital nº 0167748, datado de 04 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **ERIC VINICIUS SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 021666-01, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Ensino Fundamental que o citado servidor ocupava no Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria da Educação, nomeado mediante Concurso Público Municipal.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, **retroagem a 04 de julho de 2025**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 08 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO n.º 14/2025

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal n.º. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal n.º. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmutados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público n.º. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal n.º. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo sem o comparecimento dos candidatos nomeados pelas Portarias de Nomeação das chamadas anteriores;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para **suprir a vacância dos cargos desocupados em razão da extinção do vínculo dos servidores aposentados, promovendo a substituição do quadro funcional**, conforme Decreto n.º 16.028, de 05 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 16.390, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a presente 14ª (décima quarta) chamada para **NOMEAR**, a partir da data de publicação da presente Portaria, em razão de substituição aos servidores aposentados, os seguintes aprovados do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023:

ANALISTA ADMINISTRATIVO

58º	da listagem geral	ALVARO VINICIUS ROCHA ONOFRE
-----	-------------------	------------------------------

ASSISTENTE SOCIAL

25º	da listagem geral	ALINE CARDOSO VIANA SANTOS
26º	da listagem geral	LAIRA DA SILVA SANTOS

ENFERMEIRO

35º	da listagem geral	ANA LÚCIA NASCIMENTO DE JESUS
36º	da listagem geral	FABÍOLA PEREIRA PAIXÃO FARIAS
37º	da listagem geral	JEISA CARINE MORAIS FERREIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

PROFESSOR – HISTÓRIA

20º	da listagem geral	MÁRCIO GABRIEL FERREIRA SANTANA
-----	-------------------	---------------------------------

PROFESSOR – MATEMÁTICA

41º	da listagem geral	DEBORAH EVELYN XAVIER LARANJEIRA
-----	-------------------	----------------------------------

Art. 2º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **a partir do dia imediatamente posterior à publicação desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações no quadro geral de cargos promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Art. 4º. A Posse dos aprovados ocorrerá imediatamente após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de julho de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE BRANDAO CALHAU
Data: 08/07/2025 11:58:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO CALHAU
Secretário de Gestão e Inovação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1- Hemograma
 - 14.2 - Glicemia em Jejum
 - 14.3 – Ureia
 - 14.4 – Creatinina
 - 14.5 - Colesterol Total e Fração
 - 14.6 - Triglicerídeos
 - 14.7 - Sumário de Urina
 - 14.8 - Parasitológico de Fezes
 - 14.9 - ALT/AST

Exames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:

 - 14.10 – ANTI-HBS;
 - 14.11 ANTI-HVC;
 - 14.12 AgHBS;
 - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052-S/2024
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DISPUTA FECHADA

O Município de Itabuna, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Permanente de Licitação, informa que a sessão da Concorrência Pública nº 001-S/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde – Porte 01 – Fátima II, será reaberta para a realização de nova disputa fechada. A medida decorre da identificação, pelo sistema, de fornecedores habilitados que ainda não foram convocados para essa etapa. A nova sessão ocorrerá no dia 09 de julho de 2025, às 9h, por meio da plataforma Compras.gov.br, com a participação assegurada aos licitantes habilitados, nos termos da legislação vigente. Itabuna, 08 de julho de 2025 – Joanne Pereira Gomes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 0007-2025
Processo Administrativo nº 0142958-2024

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, designada (o) pelo Decreto nº 16.262/2025, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico – SRP Nº 0007-2025, cujo objeto é a **FORMALIZAÇÃO DE ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site www.licitanet.com.br/.

O Edital completo estará disponível a partir do dia 08/07/2025, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site Oficial do Município <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, no site do Licitanet - www.licitanet.com.br/.

Recebimento das propostas de preços até: 09/07/2025, as 09h59min;

Início da sessão de disputa: 22/07/2025, às 10h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

O interessado deverá observar, rigorosamente, **as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta**, atentando, também, para o início da disputa.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (73) 98123-0781 e através do e-mail: licitacaoprefeituradeitabuna@gmail.com.

Itabuna-BA, 08 de julho de 2025.

Roseane dos Santos Ribeiro Sampaio
Pregoeira Designada





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005-S/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará **dispensa de licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 052-S/2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS DE ARMAZENAMENTO DE IMUNIZANTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPARAÇÃO, EM ATENDIMENTO À NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 14/07/2025.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico lcsaudeitabuna@gmail.com até o dia constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues na Supervisão de Licitações e Compras, situada Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 08 de julho de 2025.


JOANNE PEREIRA GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC92-C63F-2C9B-2D06-8197> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC92-C63F-2C9B-2D06-8197



Hash do Documento

6d9cfe0fb9f1339bc665e3a3b8f717f177ee6d612f4bd38b27dd9d91de75ecf4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/07/2025 18:04 UTC-03:00